

OPINIÃO**Bastonário da Ordem dos Advogados
Rogério Alves**

Um forma de excelência de exercício da advocacia

Saúdo a edição do primeiro Anuário Português das Sociedades de Advogados, levada a cabo em parceria pelo Jornal de Negócios e a empresa In-Lex. Saúdo a preocupação, aliás expressamente afirmada pelos seus autores, de respeitarem, na confecção e apresentação do trabalho, o enquadramento legal vigente, nomeadamente o disposto no artigo 89.º do EOA. O Anuário agora editado será assim um instrumento útil de pesquisa, para todos aqueles que necessitem contactar uma sociedade de advogados, ou conhecer um pouco mais das suas características e áreas de actividade. Combina duas vertentes que nem sempre aparecem associadas: por um lado divulga elementos importantes, mas sem cair na tentação de índole publicitária, seja ela discreta, directa, comparativa ou de auto engrandecimento, formas agora demasiado na moda, com as quais, não raras vezes, se atropelam normas legais, regras e princípios éticos, e se despreza a sobriedade que deve caracterizar o exercício da advocacia, por mais que os tempos facilitem e apelem à promoção desenfreada, imposta por uma concorrência crescente, agudizada pela persistência da crise económica em que vivemos. As sociedades de advogados são uma forma por excelência de exercício da profissão. Digo-o com o à vontade



de quem, ao cabo de cerca de 20 anos de actividade profissional exclusiva, nunca fez parte de nenhuma dessas estruturas. Têm um papel muito relevante na formação dos advogados e advogados estagiários, implementam a especialização, e conseguem uma capacidade de resposta integrada a determinados conjuntos de solicitações e assuntos, só ao alcance de associações de advogados, capazes de trabalharem em equipa, abarcando, muitas vezes, várias e dispersos ramos do direito, nas vertentes da consulta jurídica e do contencioso. As sociedades de advogados portuguesas dão agora os primeiros passos no quadro do seu novo diploma regulador, o DL 229/2004, de 10 de Dezembro, que trouxe com ele várias e importantes novidades. A Ordem dá uma especial atenção a este segmento da advocacia portuguesa, sobretudo através do Instituto das Sociedades de Advogados, agora dirigido pelo Dr. Rui Pena, que tem executado um meritório e profícuo trabalho. A afirmação essencial da unidade da Ordem dos Advogados, passa pela aceitação das múltiplas formas do exercício da advocacia, seja a título

puramente individual, seja através de associações habitualmente designadas por sociedades de despesas, seja, naturalmente, através da organização societária. Somos todos advogados, unidos no essencial, apesar da diversidade que nos caracteriza. Assim terá de continuar a ser. ■